

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Ao Sr. Antonio Demilton dos Santos, servidor efetivo, responsável pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme Decreto Municipal Nº. 010/2021. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 20240099

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV GETÚLIO VARGAS, Nº 98, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.842.765/0001-10,representado pelo Sr. JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, portador do CPF nº 025.713.064-05, residente na RUA SANTA LUCIA, Nº 31, e de outro lado a licitante MTC PRODUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º CNPJ 22.530.011/0001-16, estabelecida na AV NOSSA SENHORA APARECIDA N 110, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MATHEUS TORRES DE CASTRO, residente na RUA CINCO, S/N, NOVO PROGRESSO, Anapu-PA, CEP 36836-500, portador do CPF 020.048.722-17, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletronico n.º 025.202 3-PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 20240102

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV GETÚLIO VARGAS, Nº 98, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.842.765/0001-10, representado pelo(a) Sr. JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, portador do CPF nº 025.713.064-05, residente na RUA SANTA LUCIA, Nº 31, e de outro lado a licitan te R.ROCHA DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º CNPJ 18.912.003/0001-67, estabelecida na RUA SANTA LUZIA, IMPERATRIZ, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ROGERIO ROCHA DO NASCIMENTO, residente na , Anapu-PA, portador do CPF 677.025.622-34, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletronico n.º 025.2023-PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 20240103

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV GETÚLIO VARGAS, Nº 98, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.842.765/0001-10, representado pelo Sr. JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, portador do CPF nº 025.713.064-05, residente na RUA SANTA LUCIA, Nº 31, e de outro lado a licitante VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 34.307.994/0001-05, estabelecida na AV JATOBAS, JUPARANA, Paragominas-PA, CEP 68829-014, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VICTOR HUGO TODDE, residente na AV JATOBAS, JUPARANA, Paragominas-PA, CEP 68629-014, portador do CPF 496.657.901-53, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletronico n.º 025.2023-PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA F UTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO COORDENAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbais: "Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

CONCLUSÃO

Diante, da análise dos autos, declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com as justificativas e



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

comprovações apresentadas, assim como existência de orçamento e parecer Jurídico Favorável.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para benefício público, opinamos para a referida aprovação dos autos.

Anapu – PA 24 de janeiro de 2024.

Antonio Demilton dos Santos

Controle Interno Decreto Municipal №. 010/2021.

Prefeitura Municipal de Anapu